




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

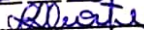
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Extrato de Sanção de Lei Municipal

A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro-MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, leva ao conhecimento dos interessados que, tendo em vista a aprovação pelo Poder Legislativo do Projeto de Lei n. 06 /2023, de autoria do Poder Legislativo, que “Dispõe Sobre a Concessão de Reajuste a Título de Revisão Geral Anual, nos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, nos moldes estabelecidos no art.37, X, da Constituição da República e dá outras providências”, sancionou a respectiva Lei, nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica deste Município.

Itambé do Mato Dentro/MG, 28 de fevereiro de 2023.


Cleidileny Aparecida Chaves
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREF. MUN. DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
EM: 28/02/23
ASS: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Lei n. 661 / 2023

Dispõe Sobre a Concessão de Reajuste a Título de Revisão Geral Anual, nos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, nos moldes estabelecidos no art.37, X, da Constituição da República e dá outras providências.

Art. 1º- Fica concedida a revisão geral anual da remuneração prevista no art.37, X, da Constituição da República, no percentual de 5,79% (Cinco vírgula setenta e nove por cento) a contar do dia 1º de janeiro de 2023, nos subsídios da Prefeitura Municipal, Vice – Prefeito e Secretários Municipais.

Art.2º- As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotação orçamentária própria do orçamento de 2023.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2023.

Itambé do Mato Dentro/MG, 28 de fevereiro de 2023.


Cleidileny Aparecida Chaves
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREF. MUN. DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
EM: 28/02/23
ASS: 